



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PROCURADORIA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 077/2019
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 844/2019
Data: 29/11/2019 - Horário: 12:11
Legislativo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Patrimônio Público Municipal que indica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, cumpridas as exigências da Lei Federal n. 8666/93, o imóvel de propriedade do Município de Querência descrito no inciso I deste artigo;

I – Um imóvel matriculado sob a matrícula nº 2.348 determinado por um lote de terras com área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado do Mato Grosso, na avenida EF, locado sob o lote n. 1, da quadra n. 6, do Setor "C" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15m (quinze metros), com avenida EF; aos fundos, na extensão de 15m (quinze metros) com o lote 2; à direita, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com a Avenida Central; e, à esquerda, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com o lote 3.

Art. 2º - A alienação do bem imóvel se dará por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, com preço inicial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observando as avaliações de maior preço realizadas por 03 (três) corretores de imóveis devidamente credenciados, observadas as demais condições estabelecidas pela Lei 8.666/1993.

Art. 3º - Caso o imóvel não seja alienado na primeira sessão poderão ser promovidas, novas sessões, publicado o aviso com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, até que bem seja alienado.

Art. 4º - O adquirente fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes.

§ 1º – o prazo para proceder a escrituração e transmissão do bem imóvel adquirido nos termos desta lei é de 30 (trinta) dias contados da data da quitação total do valor da arrematação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PROCURADORIA



§ 2º - a não observância do prazo estipulado no § 1º sujeitará o adquirente à multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da aquisição.

Art. 5º - Os créditos provenientes da alienação do imóvel de que trata esta Lei serão destinados à Construção do Prédio que abrigará o "Projeto Cultivar", em área pública do município a ser definida pela Administração Pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2019.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PROCURADORIA



JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, alienação do imóvel onde são exercidas as atividades do Projeto Cultivar.

Importante salientar que o imóvel de que trata essa lei encontra-se localizado na Avenida Central, ao lado do Fórum da Comarca de Querência, sendo local com muito movimento, gerando tumulto quando da entrada e saída das crianças e adolescentes contemplados pelo Projeto.

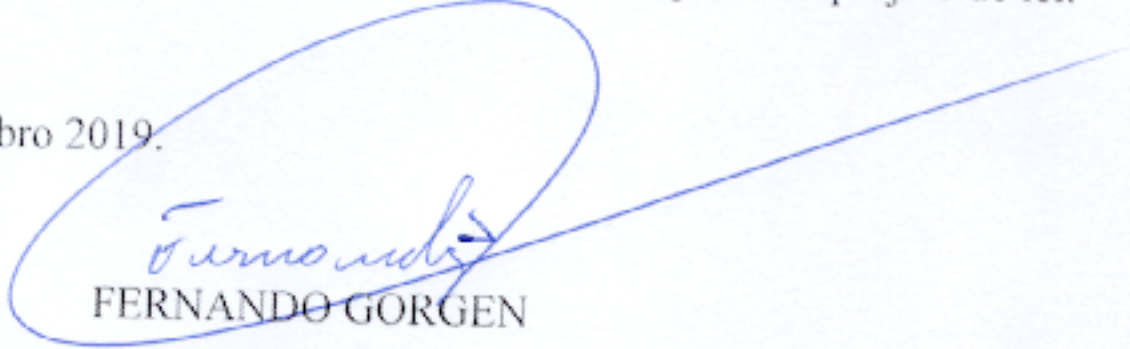
Destaca-se ainda, que o imóvel é pequeno para abrigar os alunos e professores, bem como falta espaço para desenvolver as atividades que o Projeto Cultivar realiza, trazendo ao Município gastos extras com aluguel de espaços para apresentações e desenvolvimento das atividades, o que deixará de ocorrer quando da construção do novo prédio, com espaço para desenvolver as atividades.

Tendo em vista a valorização do imóvel, situado no centro da cidade, será possível a construção de prédio maior e realização de mais atividades, em local compatível com a realidade do Projeto, aumentando-se a segurança na entrada e saída dos alunos, sendo, uma área pública adequada às necessidades do Projeto.

O presente projeto tem por objetivo adquirir capital financeiro capaz de suportar a construção do novo prédio e dar suporte maior aos alunos e professores que realizam o "Projeto Cultivar", ressaltando-se a importância social desse projeto que traz diariamente, atividades extracurriculares a de centenas de crianças e adolescentes.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Paço Municipal, 26 de novembro 2019.



FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal



Querência - MT, 20 de julho de 2009

MATRÍCULA Nº: 2.348. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Avenida EF, locado sob o lote n. 1, da quadra n. 6, do Setor "C" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15m (quinze metros), com a Avenida EF; aos fundos, na extensão de 15m (quinze metros), com o lote 2; à direita, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com Avenida Central; e, à esquerda, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com o lote 3.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Rua A-9, s/n. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 3.357, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT (R.1, de 13 de julho de 1993). **Protocolo n. 8.642**, lançado em 20 de julho de 2009, na folha 129 do Livro n. 1-B-Protocolo. Querência, 20 de julho de 2009. Registrador: *(Assinatura)* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ator 64 - AAH00924 - GRATUITO (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNAJURIS: 07/08/2009).

Continua no verso



HÉLIO VITORINO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI-MT 3306

AValiação de Imóveis

SOLICITANTE(S)

Prefeitura Municipal de Querência

Querência-MT

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66.

CORRETOR

HELIO VITORINO SILVA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, com escritório estabelecido à Av. Sul, nº 1475, setor Industrial, no município de Querência, estado do Mato Grosso, portador do RG nº 1.375.809 SSP/GO e do CPF nº 253.874.561-68, devidamente inscrito no CRECI-MT sob nº 03306 e no Cadastro Nacional de Avaliadores (CNAI) sob nº 03669.

FINALIDADE

Negociação de imóveis de propriedade do município de Querência, conforme matrícula 2.348, para venda em leilão.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Avenida Matogrosso, esquina com Avenida Central, Quadra 06, Lote 01, Setor "C", no município de Querência-MT.

Avenida Sul, 1.475 – Setor Industrial – CEP 78.643-000 – Querência-MT
Tel. (66) 3529-1215 – Celular: (66) 98445-0747 Hélio
E-mail: helioimobiliaria@hotmail.com.br

Hélio Vitorino Silva
Corretor de Imóveis
CPF nº 253.874.561-68
CRECI 03306 / CNAI 03669

ral e Notarial

HÉLIO VITORINO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI-MT 3306

REGISTRO

Matrícula n.º 2.348, livro nº 02, Folha 001, do CRI de Querência- MT.

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terras, com área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, locado sob n.º 01, quadra 06, Setor C, do lado da sede do FORUM da Comarca de Querência e da sede ACEQ – Associação Comercial e Empresarial de Querência.

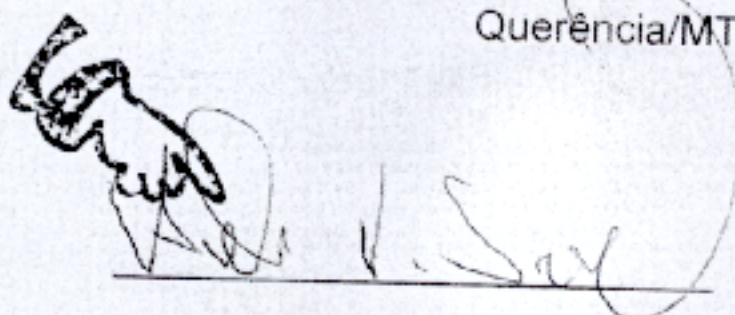
VALOR DA AVALIAÇÃO

Avalio os imóveis com essas características de localização em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** tendo como base, lotes urbanos comercializados e postos à venda nos últimos seis meses naquela região da cidade.

CONCLUSÃO

Sendo o que tenho para atestar na forma da Lei, confirmo e assino o presente laudo de avaliação para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Querência/MT, 21 de novembro de 2019.



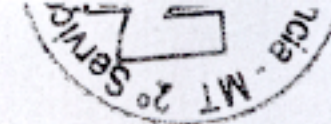
HELIO VITORINO SILVA

CRECI/MT 03306

CNAI 03669

Helio Vitorino Silva
Corretor de Imóveis
CPF 253.674.561-58
CRECI 03306/1 CNAI 03669

Avenida Sul, 1.475 – Setor Industrial – CEP 78.643-000 – Querência-MT
Tel. (66) 3529-1215 – Celular: (66) 98445-0747 Hélio
E-mail: helioimobiliaria@hotmail.com.br



AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SOLICITANTE(S)

Prefeitura Municipal de Querência

Querência-MT

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66.

CORRETOR

EDMAR LUCIO BATISTA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Alfredo Caneppele, 1594 no município de Querência, Estado do Mato Grosso, portador do RG nº 1033359-2 SSP/MT e do CPF nº 622.079.541-53, devidamente inscrito no CRECI-MT sob nº 5887.

FINALIDADE

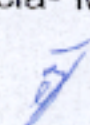
Negociação de imóveis de propriedade do município de Querência, conforme matrícula 2.348, para venda em leilão.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Avenida Matogrosso, esquina com Avenida Central, Quadra 06, Lote 01, Setor "C", no município de Querência-MT.

REGISTRO

Matrículas nº 2.348, livro nº 02, Folha 001, do CRI de Querência-MT.



ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terras, com área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, locado sob n.º 01, quadra 06, Setor C, do lado da sede do FORUM da Comarca de Querência e da sede ACEQ – Associação Comercial e Empresarial de Querência.

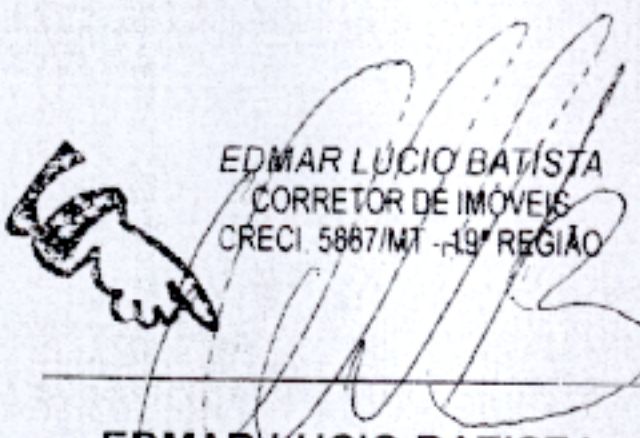
VALOR DA AVALIAÇÃO

Avalio os imóveis com essas características de localização em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)** tendo como base, lotes urbanos comercializados e postos à venda nos últimos seis meses naquela região da cidade.

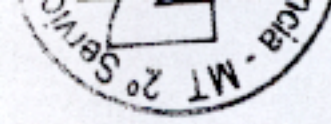
CONCLUSÃO

Sendo o que tenho para atestar na forma da Lei, confirmo e assino o presente laudo de avaliação para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Querência/MT, 21 de novembro de 2019.


EDMAR LUCIO BATISTA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 5887/MT - 19ª REGIÃO

EDMAR LUCIO BATISTA
CRECI/MT 5887



AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SOLICITANTE(S)

Prefeitura Municipal de Querência

Querência-MT

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66.

CORRETOR

SAMÁRIO NOLETO DE SOUSA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado no município de Querência, estado do Mato Grosso, portador do RG nº 1156942-5 SSP/MT e do CPF nº 832.662.671-68, devidamente inscrito no CRECI-MT sob nº 9001.

FINALIDADE

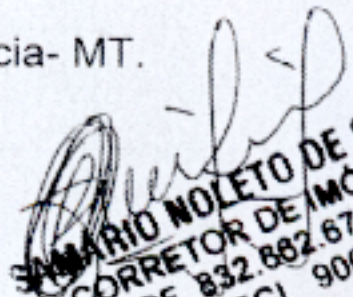
Negociação de imóveis de propriedade do município de Querência, conforme matrículas 2.348, para venda em leilão.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Avenida Matogrosso, esquina com Avenida Central, Quadra 06, Lote 01, Setor "C", no município de Querência-MT.

REGISTRO

Matrículas nº 2.348, livro nº 02, Folha 001, do CRI de Querência- MT.



SAMÁRIO NOLETO DE SOUSA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CPF 832.662.671-68
CRECI 9001

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terras, com área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, locado sob n.º 01, quadra 06, Setor C, do lado da sede do FORUM da Comarca de Querência e da sede ACEQ – Associação Comercial e Empresarial de Querência.

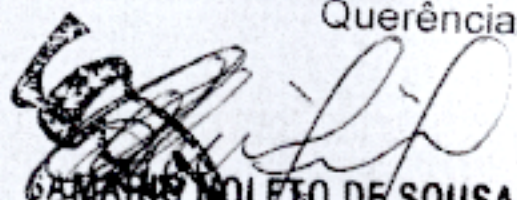
VALOR DA AVALIAÇÃO

Avalio os imóveis com essas características de localização em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)** tendo como base, lotes urbanos comercializados e postos à venda nos últimos seis meses naquela região da cidade.

CONCLUSÃO

Sendo o que tenho para atestar na forma da Lei, confirmo e assino o presente laudo de avaliação para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Querência/MT, 21 de novembro de 2019.


SAMÁRIO NOLETO DE SOUSA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CPF 832.662.671-68
CRECI 9001

SAMÁRIO NOLETO DE SOUSA

CRECI/MT 9001